

Constitucional nº 47/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 13 inciso II do Decreto nº 2.595/94; art. 130, § 1º da Lei nº 5.810/94 c/c o §2º do art. 94 da Lei Complementar nº 039/02 com redação dada pela Lei Complementar nº 44/03; art. 131, §1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94. II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagirão a 08 de março de 2019, data do trânsito em julgado da decisão judicial nos autos do processo nº 0052584-33.2012.8.14.0301-TJ/PA.

SERVIDOR(A): ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO

MATRICULA: 40533/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA

CARGO: Agente Administrativo

VALOR: R\$6.278,50

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**Protocolo: 442248**

#### REENQUADRAMENTO

##### PORTARIA REE Nº 1267, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2018/15066 e seus anexos

Fundamentação: Reformar "Ex-Ofício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da lei nº 5.251/1985, o SUBTENENTE PM RR RG 6703 – AGOSTINHO DOS SANTOS COSTA, MF 3364283/1, pertencente ao quadro de inativos, sendo transferido para Reserva Remunerada através da PORTARIA RR nº 0899 de 05/06/2002, retificado através da PORTARIA RET. RR Nº 1589 de 09/04/2018, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c art. 1º - anexo único da lei nº 7.807/2014 (processo nº 0855117-19.2018.8.14.0301); art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86; art. 99, "caput" e § 5º, da Lei nº. 4491/73.

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 10/08/2013, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente PM.

III – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 11/10/2017, data da sessão ordinária nº 012/2017 – JPMSS.

Assunto: Reenquadramento "Ex-Ofício" Por Idade.

Interessado (a): AGOSTINHO DOS SANTOS COSTA

Matricula nº. 3364283/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 15.891,85

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

##### PORTARIA REE Nº 1245, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2015/560300 e seus anexos

Fundamentação: Reformar "Ex-Ofício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da lei nº 5.251/1985, o SUBTENENTE PM RR RG 7645-EDMILSON GALVÃO JORGE, MF 3380947/1, pertencente ao quadro de inativos, sendo transferido para Reserva Remunerada através da PORTARIA RR nº 259 de 22/03/2004, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c art. 1º - anexo único da lei nº 7.807/2014 (processo nº 0825439-56.2018.8.14.0301); art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA nº001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86.

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a contar de 14 de Fevereiro 2015, data que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada para graduação de Subtenente PM.

III – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 08/10/2015, data da sessão ordinária nº 019/2015 – JPMSS.

Assunto: Reenquadramento "Ex-Ofício" Por Idade.

Interessado (a): EDMILSON GALVÃO JORGE

Matricula nº. 3380947/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 15.093,18

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

##### PORTARIA REE Nº 1251, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2016/75441 e seus anexos

Fundamentação: Reformar "Ex-Ofício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da lei nº 5.251/1985, o SUBTENENTE PM RR RG 7551-FERNANDO OCÉLIS MONTEIRO, MF 3354890/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar, sendo transferido para Reserva Remunerada através da PORTARIA RR nº 0019 de 02/01/2009, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c art. 1º - anexo único da lei nº 7.807/2014 (processo nº 0804986-74.2017.8.14.0301); art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº.

2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA nº001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86.

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a contar de 27 de Fevereiro 2015, data que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada para graduação de Subtenente PM.

Assunto: Reenquadramento "Ex-Ofício" Por Idade.

Interessado (a): FERNANDO OCÉLIS MONTEIRO

Matricula nº. 3354890/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 14.690,70

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

##### PORTARIA REE Nº 1313, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2013/77096 e seus anexos.

Fundamentação: Reformar "Ex-Ofício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da lei nº 5.251/1985, o SUBTENENTE PM RR RG 15636-LAÉRCIO FAVACHO DOS SANTOS, MF 3360423/1, pertencente ao quadro de inativos, sendo transferido para Reserva Remunerada através da PORTARIA RR nº 0668 de 23/03/1993, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 5251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 04/12/2001, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente PM.

III – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 27/03/2019, data da sessão ordinária nº 003/2019 – JPMSS.

Assunto: Reenquadramento "Ex-Ofício" Por Idade.

Interessado (a): LAÉRCIO FAVACHO DOS SANTOS

Matricula nº. 3360423/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 11.711,91

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

##### PORTARIA REE Nº 1301, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2017/550940

Fundamentação: Reformar "Ex-Ofício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da lei nº 5.251/1985, o SUBTENENTE BM RR RG 8797-MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO, MF 3358909/1, pertencente ao quadro de inativos, sendo transferido para Reserva Remunerada através da PORTARIA RR nº 1878 de 01/08/2008, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c art. 1º - anexo único da lei nº. 7.807/2014 (processo nº 0820618-43.2017.8.14.0301); art. 1º da Lei Estadual nº. 8.229/2015; art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA nº001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86; art. 99, "caput" e § 5º, da Lei nº. 4491/73.

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/07/2014, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente PM.

III – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 18/10/2017, data da sessão ordinária nº 013/2017 – JPMSS.

Assunto: Reenquadramento "Ex-Ofício" Por Idade.

Interessado (a): MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO

Matricula nº. 3358909/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM RR

Valor dos Proventos: R\$ 16.731,21

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

##### PORTARIA REE Nº 1263, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2017/55930 e seus anexos

Fundamentação: de acordo com art. 106, inciso I, alínea "b" da lei nº 5.251/1985, o 2º TENENTE PM RR RG 4554-RAIMUNDO REGINALDO NASCIMENTO, MF 3377326/1, pertencente ao quadro de inativos, sendo transferido para Reserva Remunerada através da PORTARIA RR nº 4940 de 19/12/1996, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c art. 1º - anexo único da lei nº 7.807/2014 (processo nº 0807941-78.2017.8.14.0301); art. 1º, §2º da Lei Estadual nº 8.229/15 (processo nº 0807941-78.2017.8.14.0301); art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA nº001/99- DRH/3;